



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.545/2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO À REFERIDA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – **EMATER-MG**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.626, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. O presente Convênio tem por objeto a implantação de um Programa de Desenvolvimento do Setor Rural, com a participação do Poder Executivo Municipal, visando encontrar as soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário do Município de Lagoa Santa, e será celebrado nos termos da minuta anexa, que da presente Lei faz parte integrante.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à **EMATER-MG**, a importância de R\$ 2.637,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais), como parte dos recursos financeiros necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município, objeto do Convênio em questão.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já prevista na Lei Orçamentária nº 2.478, de 23/12/2004, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**